



Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 001 / 2003

"Dá Denominação a Principal Rua do Loteamento Village Campestre, no Povoado Massagueira e Adota Outras Providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

- Art. 1º - Fica denominada de Avenida JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA, a Rua Principal do Loteamento Village Campestre, localizado no Povoado Massagueira, deste Município;
- Art. 2º - A confecção da Placa Indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal;
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO-AL, em 29 de abril de 2003.


Cláudio Roberto da Costa Santos
1º Secretário


Flávio Rodrigues Teixeira
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

29/04/2003
APPROVADO
Em 29/04/2003
Presidente

Parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: Vereador Ival de Araújo Lima

Indicado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Comissão a fim de emitir parecer ao Projeto de Lei nº 001/03, oriundo deste Poder Legislativo Municipal, que DÁ DENOMINAÇÃO A PRINCIPAL RUA DO LOTEAMENTO VILLAGE CAMPESTRE, NO POVOADO MASSAGUEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", PASSANDO A SER DENOMINADA DE AVENIDA JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA.

Após ser avaliado nada constatamos que possa ferir os princípios constitucionais, razão pela qual dou o meu parecer favorável esprando a mesma aprovação em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL,
em 26 de março de 2003.


Relator


Presidente

Membro

MARECHAL DEODORO

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 29/10/2003
Presidente



APROVADO EM
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
Em 25/10/03
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 001/03

DÁ DENOMINAÇÃO A PRINCIPAL RUA DO LOTEAMENTO
VILLAGE CAMPESTRE, NO POVOADO MASSAGUEIRA E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará
a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA, a rua principal do Loteamento Village Campestre, localizado no Povoado Massagueira, deste Município;

Art. 2º - A confecção da Placa Indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mal. Deodoro-AL, em
14 de março de 2003.


Vereadora MARIA JOSILENE DA SILVA